

**1 A lei deste Estado-Membro prevê regras especiais que, devido a considerações económicas, familiares ou sociais, imponham restrições quanto à sucessão ou a afetem no respeitante a determinados bens imóveis, determinadas empresas ou outras categorias especiais de bens situados no país?**

Na Alemanha, existem restrições especiais, na aceção do artigo 30.º do Regulamento (UE) n.º 650/2012, ao direito relativo ao herdeiro principal, que sujeitam os bens agrícolas a regras sucessórias específicas, em determinadas condições.

Essas regras constam do regulamento das explorações agrícolas (*Höfeordnung*), que se aplica, na medida em que faz parte do direito federal, em Hamburgo, na Baixa Saxónia, na Renânia do Norte-Vestefália e em Schleswig-Holstein, bem como das leis relativas ao herdeiro principal de alguns estados federados (lei de Bade sobre os domínios agrícolas e lei de Vurtenberga sobre o herdeiro principal em Bade-Vurtenberga, aplicandose esta última apenas às sucessões em que o testador nasceu antes de 1 de janeiro de 1930; lei de Hesse sobre os domínios agrícolas em Hesse; regulamento da Renânia-Palatinado sobre as explorações agrícolas na Renânia-Palatinado e lei de Brema sobre as explorações agrícolas em Brema). Os outros estados federados não conhecem tais regras. A determinação do direito aplicável ao herdeiro principal rege-se pelo artigo 36.º, n.º 2, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 650/2012. Por outro lado, aplicase o direito relativo à herança de domínios agrícolas, que se rege fragmentadamente pelo Código Civil alemão (artigo 1515.º, n.º 2, artigos 2049.º e 2312.º), à semelhança do artigo 13.º da Lei da Transmissão dos Direitos de Propriedade (*Grundstücksverkehrsgesetz*), que permite a atribuição de uma exploração a um dos coherdeiros legais apenas.

O regulamento das explorações agrícolas contém essencialmente um direito sucessório especial para determinadas explorações agrícolas. O seu objetivo é o de evitar a fragmentação das explorações agrícolas e florestais em caso de herança. As disposições dos regulamentos das explorações agrícolas determinam a transmissão da propriedade a um único herdeiro (o herdeiro principal), garantindo assim a manutenção de explorações agrícolas economicamente viáveis de geração em geração. Estas regras não servem apenas os interesses privados do único proprietário da exploração agrícola; favorecem também o interesse público de manutenção de explorações agrícolas não fragmentadas e com bons desempenhos.

Os outros coherdeiros têm direito a compensações, cujo montante é, contudo, menos elevado do que nas outras partilhas sucessórias, com vista a proteger a exploração agrícola do pagamento de compensações ou indemnizações demasiado elevadas, o que ameaçaria a sua existência.

**2 Nos termos da lei deste Estado-Membro, essas regras especiais são aplicáveis à sucessão dos bens acima referidos, independentemente da lei aplicável à sucessão?**

No que diz respeito ao objetivo político do direito relativo ao herdeiro principal, que consiste em garantir a manutenção das explorações agrícolas de geração em geração, as regras especiais supramencionadas devem aplicar-se ao património agrícola situado na Alemanha, qualquer que seja a lei sucessória aplicável ao testador.

**3 Existem, na lei deste Estado-Membro, procedimentos especiais para garantir o cumprimento das normas especiais acima referidas?**

O direito alemão estabelece, no âmbito do regulamento de processo para os assuntos relativos às explorações agrícolas (*Verfahrensordnung für Höfesachen*), determinados procedimentos de controlo pelo tribunal agrícola; por exemplo, a fim de verificar se as disposições testamentárias ou os contratos de transmissão da exploração agrícola violam o direito relativo às explorações agrícolas.

Última atualização: 27/08/2019

A manutenção da versão desta página na língua nacional é da responsabilidade do respetivo ponto de contacto para a Rede Judiciária Europeia. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão e a RJE declinam toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.